

Di. n.º 585.

de 17 de junho de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial

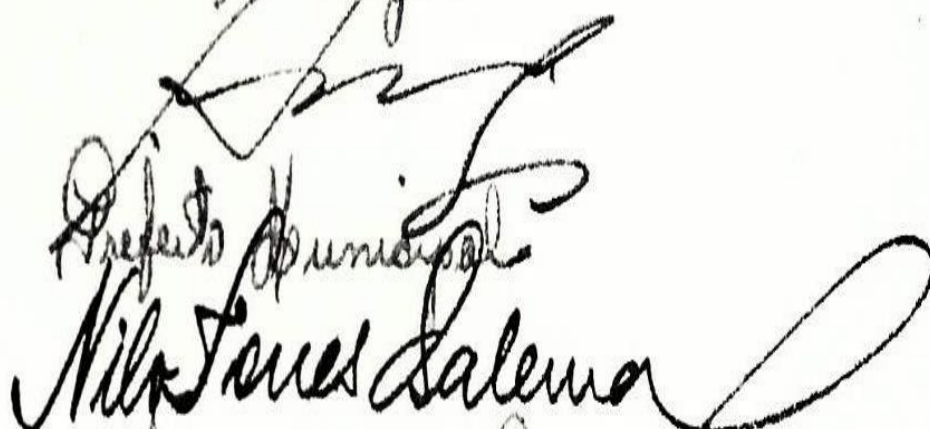
A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 16.800,00 (dezanove mil e setecentos cruzzeiros), para pagamento de auxílio funeral às viúvas dos ex-funcionários desta Prefeitura Municipal, senhoras Essequias Florentino de Moura e Hênio de Oliveira Peme.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 141-8.07.0 - Pessoal Fixo - Item VI - 4.º Encargatário, "a" Verbas de pagamento regente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 17 de junho de 1963.

  
Prefeito Municipal  
Nilson Sales  
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.